

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Processo: 1041453

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaíba

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tendo em vista a informação constante do Expediente n. 23/2022, dessa Secretaria, peça 115 (código do arquivo n. 265951), determino que sejam indisponibilizadas as peças 105 e 106 (códigos dos arquivos n. 2515121 e 2515120, nesta ordem), que foram juntadas equivocadamente neste processo, para a regularização do cadastro junto ao protocolo e posterior juntada aos autos a que efetivamente se referem, quais sejam: Denúncia n. 1101563, de relatoria do conselheiro substituto Telmo Passareli.

Após, cumpra-se o despacho proferido à peça 113.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2022.

Adonias Monteiro Relator

(assinado digitalmente)